MUNICÍPIO DE CURITIBA

PUBLICADO NO D.O.M.
N.º 134 de 18/07/16

Aditivo **22.338/01** ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 08.01.2016, entre o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e a empresa **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.**

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Abastecimento, **MARCELO FRANCO MUNARETTO**, CPF/MF nº 027.189.299-44, na qualidade de Ordenador da Despesa, e de outro lado a empresa **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ/MF nº 73.767.790/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Nowotarski, nº 82, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **JOSÉ HONÓRIO DA SILVA**, CPF/MF nº 218.966.318-00, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 01-131939/2015, acordaram celebrar o presente aditivo ao contrato celebrado em 08 de janeiro de 2016, obedecidas as condições na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei nº 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com base na Análise Técnica C-SMF8/2016 nº 496, da Controladoria da Secretaria Municipal de Finanças e parecer jurídico, o contrato passa a ter os seguintes valores:

I. A partir de 01/04/2016, considerando a supressão no valor mensal de –R$ 78.827,40 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), o valor mensal passa de até R$ 227.636,85 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para até R$ 148.809,45 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), representando um ajuste percentual acumulado de -34,6286%.

II. A partir de 01/06/2016, considerando o acréscimo no valor mensal de R$ 1.283,72 (hum mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), o valor mensal passa de até R$ 148.809,45 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) para até R$ 150.093,17 (cento e cinquenta mil, noventa e três reais e dezessete centavos), representando um percentual acumulado de 0.8627%.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por consequência das alterações da Cláusula primeira, para o período de 08/01/2016 a 05/07/2016, o valor global passa de até R$ 1.365.821,10 (hum milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e dez centavos) para até de R$ 1.112.787,57 (hum milhão, cento e

MUNICÍPIO DE CURITIBA

doze mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), representando ajuste de - R$ 253.033,53 (duzentos e cinquenta e três mil, trinta e três reais e cinquenta e três centavos), resultando em um ajuste percentual de 0,28199% sobre a valor global.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente ajuste no valor de - R$ 253.033,53 (duzentos e cinquenta e três mil, trinta e três reais e cinquenta e três centavos), sem alteração das dotações orçamentárias referenciadas na cláusula quinta do contrato original, a saber:

32001.23692.0005.2078 3.3.90.39.0.1.086 - FAAC
08001.23692.0005.2079 3.3.90.39.0.1.000 - SMAB

CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATADA**, com a assinatura do presente termo aditivo, dá plena e irrestrita quitação de todas as obrigações do **CONTRATANTE**, relativas aos pagamentos, nada mais podendo reclamar sob qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, 04 de julho de 2016.

MARCELO FRANCO MUNARETTO
Secretário Municipal do Abastecimento
Ordenador da Despesa

JOSÉ HONÓRIO DA SILVA
Contratada

1ª. Testemunha
Nome: ORACILDA DE FATIMA FORTES
CPF/MF nº 728.678.689-04

2ª. Testemunha
Nome:
CPF/MF nº PATRICIA MENDES MAURER
CPF: 872.067.579-87